

DE 27/01/2016, DOE 33060 DE 01/02/2016, o período de 15/04/2016 a 14/04/2016, correspondente a Licença Prêmio, triênio 2011/2014, do servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº. 57201901/1.

II - Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal - CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 948563

PORTARIA Nº00643/ 2016-GAB/ SEMAS

BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando os termos do Processo nº 2016/39043;

R E S O L V E:

I - EXCLUIR, a contar de 09/03/2016, a Gratificação por Tempo Integral ao servidor **HERI BERTO WAGNER AMANAJAS PENA**, matrícula nº 57175206/1, ocupante do Técnico em Gestão Pública.

II - CONCEDER, a contar de 15/04/2016 Gratificação por Tempo Integral, por permuta, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora **LAURA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº5800153/3, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo.

III - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Protocolo 948565

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

Portaria IDEFLOR-BIO nº. 174, de 08 de abril de 2016.

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia".

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-BIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia; Considerando a Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-BIO nº. 002/2015 que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato no biênio 2016/2017.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO.

Conselheiro Titular: Ernildo César da Silva Serafim

Conselheiro Suplente: Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert

b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Cristiane Vieira da Cunha

Conselheiro Suplente: Abraão Levi dos Santos Mascarenhas

c) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Conselheiro Titular: Neudilan de Souza Bezerra

Conselheiro Suplente: Camila Dayane Perrone Amador

d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER

Conselheiro Titular: Edilson Pereira de Carvalho

Conselheiro Suplente: Edilberto Gomes dos Santos

e) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Conselheiro Titular: Reginaldo José Pereira Paiva

Conselheiro Suplente: Ultimo Augusto Correa de Miranda

f) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro

Conselheiro Suplente: Fernando Luiz Tavares Marques

g) Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM

Conselheiro Titular: Marlon Prado

Conselheiro Suplente: Bruno dos Santos Scherer

h) Secretaria Municipal de Agricultura de São Geraldo do Araguaia - SEMAGRI

Conselheiro Titular: José Juranês Ferreira dos Santos

Conselheiro Suplente: Marcos Vinitius Yasohati Tokuda

I) - Representantes da Sociedade Civil:

a) Vila Santa Cruz dos Martírios

Conselheiro Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Suplente: Sorailde Feitosa de Moraes

b) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Lucinaldo Adriano de Lima

Conselheiro Suplente: Laurence Aparecida Gomes dos Santos

c) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Sebastião Santos Silva

Conselheiro Suplente: Beatriz Luz dos Santos

d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPROBUQ

Conselheiro Titular: Mariza Cristina Souza Matos

Conselheiro Suplente: Ingrid Raísa Ferreira Peixoto

e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM

Conselheiro Titular: Rosely Aparecida Ventura

Conselheiro Suplente: Adelaíne Cruz da Silva

f) Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia - SPRSaga

Conselheiro Titular: Telma Garcia Marques Lino

Conselheiro Suplente: Andréia Barcellos Lima

g) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus

Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Gomes dos Santos

h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV

Conselheiro Titular: Francinaldo Alves Bezerra

Conselheiro Suplente: Antônio Pereira dos Santos

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-BIO.

Art. 3º. As instituições membros do Conselho Gestor, bem como seus representantes possuem mandato de (2) dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento deverão constar no Regimento Interno do Conselho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de março de 2016.

Wendell Andrade

Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-BIO

Protocolo 948636

Portaria IDEFLOR-Bio nº. 175, de 08 de abril de 2016.

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental Algodão-Maiandeu".

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.621, de 27 de novembro de 1990, que cria a Área de Proteção Ambiental de Algodão-Maiandeu;

Considerando a Portaria SECTAM nº. 291, de 06 de junho de 2006, de criação do Conselho Gestor da APA Algodão-Maiandeu; Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096 de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015 que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho da Área de Proteção Ambiental Algodão-Maiandeu - APA Algodão-Maiandeu a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental (APA) Algodão-Maiandeu para exercerem o mandato no biênio 2016/2017.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO:

Conselheiro Titular: Tanice da Silva Aguiar

Conselheiro Suplente: Luiz Antônio Coltro Júnior

b) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG:

Conselheiro Titular: Benedita da Silva Barros

Conselheiro Suplente: Roseny Mendes de Mendonça

c) Polícia Militar do Estado do Pará - Batalhão de Polícia Ambiental - BPA

Conselheiro Titular: Luis Cláudio Saldanha Araújo

Conselheiro Suplente: Sidcley Monteiro das Neves

d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Conselheiro Titular: Rodrigo Leal Moraes

Conselheiro Suplente: Alessandro Silva Marçal

e) Polícia Civil do Estado do Pará - Divisão Especializada em Meio Ambiente - DEMA

Conselheiro Titular: Marcos Antônio de Queiroz Lemos

Conselheiro Suplente: Maria Tereza dos Santos Macedo

f) Universidade Federal do Pará - UFPA

Conselheiro Titular: Luis Otávio do Conto Lopes

Conselheiro Suplente: Rodolpho Zahluth Bastos

g) Secretaria de Patrimônio da União - SPU/ PA

Conselheiro Titular: Mauro Augusto Mendes Rodrigues

Conselheiro Suplente: Augusto Daniel Teixeira do Nascimento

h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Conselheiro Titular: Thiago Marcelo Pacheco de Oliveira

Conselheiro Suplente: Patrick Heleno dos Santos Passos

i) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 0:00:00



Conselheiro Titular: Edilene do Socorro da Silva Corrêa
Conselheiro Suplente: Ana Cristina Leão

J) Prefeitura Municipal de Maracanã - PMM

Conselheiro Titular: José Maria Pinheiro Teixeira
Conselheiro Suplente: Davi Gonçalves de Sousa

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Carroceiros da Vila de Algodão

Conselheiro Titular: Ailton César Macedo Pinheiro
Conselheiro Suplente: Marizete Costa Teixeira

b) Associação Comunitária de Desenvolvimento da Ilha de Maiandeuá - ACEDESPIM

Conselheiro Titular: Marcia Corrêa Nunes
Conselheiro Suplente: Alcione Alves da Conceição

c) Associação dos Empresários de Turismo de Algodão - AETA

Conselheiro Titular: Edilza Martins D'ávila
Conselheiro Suplente: Maria José Martins D'ávila

d) Associação dos Moradores de Cambinho

Conselheiro Titular: Eli de Aquino Cardoso
Conselheiro Suplente: Gerson da Cruz Cardoso

e) Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Campo de Algodão

Conselheiro Titular: Gustavo de Melo Braun
Conselheiro Suplente: Maria Lúcia Pantoja Xavier

f) Cooperativa de Lancheiros da Ilha de Maiandeuá - CLIMAM

Conselheiro Titular: Abdenevo de Aquino Cardoso
Conselheiro Suplente: Janio Souza da Costa

g) Associação das Pousadas e Hotéis de Algodão - APHA

Conselheiro Titular: Sílvio da Silva Ferreira
Conselheiro Suplente: Berço Alessandro de Souza Ferreira

h) Associação dos Moradores da Ilha de Maiandeuá - ACMM

Conselheiro Titular: Lúcio Teixeira
Conselheiro Suplente: Paulo Pinheiro Teixeira

i) Associação dos Canoários de Algodão - ACA

Conselheiro Titular: Anderson Alexandre Oliveira da Costa
Conselheiro Suplente: Carlos André Teixeira de Lima

j) Colônia de Pescadores e Pescadoras Artesanais Z-7 de Maracanã

Conselheiro Titular: Valdenize dos Santos
Conselheiro Suplente: Sabino Borges da Costa

l) Grupo Ambiental de Fortalezainha - GAF

Conselheiro Titular: Jacinto Teixeira
Conselheiro Suplente: Nelita de Lima Teixeira

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Algodão-Maiandeuá - APA Algodão-Maiandeuá é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Artigo 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 3º. As instituições membros do Conselho Gestor, bem como seus representantes possuem mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental Algodão-Maiandeuá - APA Algodão-Maiandeuá, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das discussões e encaminhamentos de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial

os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, de abril de 2016.

Wendell Andrade

Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/ IDEFLOR-Bio

Protocolo 948669

PORTARIA Nº. 176 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO o Art.28 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO o Memorando 03/2016.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores: Rubens de Aquino Oliveira, matrícula nº.57198137 e Nádia Souza de Oliveira, matrícula nº5924893, com destino a Monte Alegre-PA, com objetivo de realizar levantamento dos materiais doados pelo ARPA à SEMAS, para processo de tombamento e com intuito de repassá-los ao domínio do Ideflor-bio, no período de 12 a 15/04/2016. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948827

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº.173 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kleber Farias Perotes, matrícula nº.5533970, ocupante dos cargos Engenheiro Agrônomo e Assessor, GEP-DAS-012.4, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal deste Instituto, no período de 11 a 15/04/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948675

DIÁRIA

PORTARIA Nº.168 DE 07 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o processo nº.2016/121270

RESOLVE:

Art.1º - Alterar para 11 a 14/04/2016, o período referente à diárias concedidas conforme as PORTARIA Nº. 146 de 30/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº.33098 de 31/03/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948557

PORTARIA Nº.169 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 5,5 (quinze e meia) diárias ao servidor Elton Manoel Sodré de Sousa, matrícula 5914631, ocupante do cargo de Motorista, para atender as despesas de viagem a Acará. Objetivo: Conduzir veículo para transporte de servidores em atividade institucional no referido Município, no período de 10 a 15/04/2016, conforme o processo nº. 2016/133198 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948562

PORTARIA Nº.170 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor Murilo Moda Cunha, matrícula nº.5894340, ocupante do cargo de Gerente Regional Paula Pereira da Silva, Matrícula nº5922559, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, a cada servidor, para atender as despesas de viagem ao município de Oriximiná. Objetivo: Dar continuidade no Prosaf; Acompanhar o curso de Produção de mandioca em Sistemas Agroflorestais, para os agricultores cadastrados no Prosaf, no período de 11 a 16/04/2016, conforme o processo nº. 2016/133296, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948566

PORTARIA Nº.171 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 2,5 (duas e meia) diárias às servidoras Liziane Amaral Barbosa Gonçalves, matrícula 5924503, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental/Bióloga e Ana Carolina Borges de Andrade, matrícula 5912687, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental/Engenheira Ambiental, a cada servidora, para atender as despesas de viagem a Santa Cruz do Arari. Objetivo: Realizar reuniões para formação do Conselho Gestor da APA Marajó, no período de 13 a 15/04/2016, conforme o processo nº. 2016/126754 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948628

PORTARIA Nº.172 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 4,5 (Quatro e meia) diárias ao servidor Djavan Ulisseis de Lima Farias, matrícula 54186774, ocupante do cargo de Extensionista Rural I - técnico em agropecuária, para atender as despesas de viagem a Brasil Novo. Objetivo: Instalação de kits para beneficiamento primário de produtos agroflorestais na comunidade de Cacaulândia localizada no referido município, no período de 11 a 15/04/2016, conforme o processo nº. 2016/137062 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948631

PORTARIA Nº.177 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias à servidora Nívia Gláucia Pinto Pereira, matrícula nº57175336, ocupante do cargo de Gerente/Técnica em Gestão de Meio Ambiente-Bióloga, para atender despesas de viagem a Manaus. Objetivo: Reunião técnica de trabalho e articulação de atividades dos projetos de monitoramento de peixe-boi na Flota de Faro e monitoramento do gavião real no PESAM e APA Araguaia; Reunião com a Secretaria de Meio Ambiente do Amazonas e reunião com os pesquisadores do INPA e AMPA, no período de 10 a 13/04/2016, conforme o processo nº. 2016/138107 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 948822

NORMA

CONSELHO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE METRÓPOLE DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2016

O Presidente do Conselho do Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, no uso de suas atribuições, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº. 9.985/2000, RESOLVE:

Art. 1º. Fica promulgado o Regimento Interno do Conselho do Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, aprovado em Assembleia Geral ordinária ocorrida em 14/04/2014, nos termos do Anexo Único.

Júlio César Meyer Júnior

Presidente do Conselho do Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 0:00:00

